classificados

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

LEI Nº 11.013, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026. Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00041660/2026-00. AUTOR: Vereador Edilson Elias dos Santos - Edilson Santos do Torresmo - PRD - Projeto de Lei CM nº 202/2026. ALTERA a Lei nº 10.418, de 2021, que institui a "Semana da Cultura Evangélica", no Município de Santo André. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1° A ementa da Lei nº 10.418, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "INSTITUI A "SEMANA DA CULTURA EVANGÉLICA E DIA DA MARCHA DA BÍBLIA", NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ." Art. 2° O art. 1º da Lei 10.418, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica instituída, no Município de Santo André, a "Semana da Cultura Evangélica e Dia da Marcha da Bíblia", destinada a divulgar a cultura evangelística por intermédio de exposições, palestras, cultos religiosos e outras atividades inerentes." Art. 3º O parágrafo único do art. 1º da Lei 10.418, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo único. A "Semana da Cultura Evangélica e Dia da Marcha da Bíblia" passará a integrar o calendário oficial do Município de Santo André e será comemorada anualmente na segunda semana do mês de dezembro, sendo a Marcha da Bíblia realizada no segundo domingo do mês de dezembro." Art. 4° Fica acrescido o inciso VIII ao art. 2º da Lei 10.418, de 2021, com a seguinte redação: "VIII - realização do Dia da Marcha com a Bíblia, como atividade integrante da "Semana da Cultura Evangélica e Dia da Marcha da Bíblia." Art. 5° O art. 3º da Lei 10.418, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Cabe às Igrejas adotar a "Semana da Cultura Evangélica e Dia da Marcha da Bíblia", para adicionarem em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de que promovam a divulgação de seus trabalhos evangelísticos, assim como manifestações artísticas e culturais." Art. 6° O art. 4º da Lei 10.418, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4° Será incentivada, durante as comemorações da "Semana da Cultura Evangélica e Dia da Marcha da Bíblia", a participação da população em geral." Art. 7° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 27 de outubro de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL - PEDRO HENRIQUE KRAWCZYK PAULI - SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE - CHEFE DE GABINETE.

Portaria n° 018.10.026 - SDUH. O Secretário (em substituição) de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, §1° da Lei n° 14.133/2021, e considerando a necessidade da avaliação das Concorrências Públicas que tramitam no processo administrativo n° 2.195/2026, RESOLVE: Art. 1° DESIGNAR Comissão de Avaliação, responsável pela avaliação dos documentos técnicos, conforme legislação vigente, aos seguintes servidores (as): Roberta Rissardi Todesco, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação; Flávio Souto Casarini Junior, Diretor de Habitação; Alexandre Perri de Moraes, Engenharia. Art. 2° DESIGNAR como suplentes os servidores(as) abaixo relacionados(as): Laura Machado Leite, Assessora Especializada de Secretaria; Eduardo Augusto Andreatta, Arquiteto. Art. 3° Os membros designados desempenharão suas funções observando os princípios da legalidade, imparcialidade, eficiência e segregação de funções, em conformidade com a legislação aplicável.Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André 27 de outubro de 2026. Jeferson Nery Correa - Secretário em substituição de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Autorizar o Afastamento: Port. n.º 1389.10.2026 de Almir Roberto Cicote, Secretário - SMU, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, para representar a Prefeitura Municipal de Santo André na visita institucional e técnica à empresa Kapsch TrafficCom em Madrid/Espanha e no congresso Smart City Expo World Congress em Barcelona/Espanha, no período de 27 de outubro a 06 de novembro do corrente exercício. Designar: Port. n.º 1390.10.2026 Edilson Factori, Secretário Adjunto - SMU, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder pelas atribuições do cargo em comissão de Secretário - SMU, durante afastamento de Almir Roberto Cicote, no período de 27 de outubro a 06 de novembro do corrente exercício, para representar a Prefeitura Municipal de Santo André na visita institucional e técnica à empresa Kapsch TrafficCom em Madrid/Espanha e no congresso Smart City Expo World Congress em Barcelona/Espanha. Santo André, 27 de outubro de 2026 - Edson Salvo Melo, Secretário - Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS. PORTARIA Nº 007/2026 - GAB/SAJ, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026 NOMEIA gestor e fiscal do contrato de concessão a ser celebrado entre o Município de Santo André e a empresa ELETROMIDIA CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, objeto do Processo Administrativo nº 238/2026.PEDRO HENRIQUE KRAWCZYK PAULI,Secretário de Assuntos Jurídicos do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelo art. 62, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santo André,RESOLVE:Art. 1º Ficam nomeadas, no âmbito do contrato de concessão a ser celebrado entre o Município de Santo André e a empresa ELETROMIDIA CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA:I - como Gestor do Contrato, o servidor GUSTAVO SIQUEIRA CAVALCANTE, Diretor; II - como Fiscal do Contrato, a servidora RENATA CAMILA DO NASCIMENTO, Gerente Especialista I, I.F. nº 46.294-2;. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Santo André, 16 de outubro de 2026.PEDRO HENRIQUE KRAWCZYK PAULI Secretário SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Dispensa de Licitação - Secretaria de Assistência Social: Foi autorizada e ratificada a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, tratada no PA nº 1.645/2026, para contratação direta da empresa Gente Seguradora S.A (CNPJ: 90.180.605/0001-02), visando à prestação de serviços de seguro automotivo com cobertura ampla contra roubo, furto, colisão, incêndio, danos da natureza, responsabilidade civil e assistência técnica, para 04 veículos modelo Renault Kwid Zen 1.0 Flex, zero quilômetro, pertencentes à frota da Secretaria de Assistência Social, destinado ao uso das equipes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com vigência de 12 meses, ao valor total de R$ 6.204,84. Secretaria de Governo: Foi autorizada e ratificada a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, tratada no PA nº 1.466/2026, para contratação direta da empresa Rogério Pereira Gomes - ME (CNPJ: 22.155.489/0001-03), visando à prestação de serviço de capacitação presencial sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA-CT, destinada aos conselheiros tutelares e auxiliares administrativos do Município de Santo André, a ser realizada nos dias 03, 04, 05 e 06/11, ao valor total de R$ 10.150,00. Santo André, 27 de outubro de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 143 - CMPU - BIÊNIO 2026 / 2027
O Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 43 da Lei Municipal nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016, RESOLVE: Art. 1º Fica aprovada a destinação do montante de R$ 508.983,12 (quinhentos e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e doze centavos), referente aos recursos arrecadados a título de contrapartida financeira de EIV Tipo I, para transferência do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU ao Fundo Municipal de Gestão e Saneamento, compreendendo: I - R$ 217.101,18 (duzentos e dezessete mil, cento e um reais e dezoito centavos), relativos à competência de agosto de 2026; II - R$ 291.881,94 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), relativos à competência de setembro de 2026. Art. 2º Os recursos de que trata esta Resolução deverão ser destinados exclusivamente ao Fundo Municipal de Gestão e Saneamento, observadas as normas administrativas, financeiras e orçamentárias aplicáveis. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 27 de outubro de 2026. JEFERSON NERY CORREA - Presidente em exercício do CMPU - Conselho Municipal de Política Urbana.

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância - Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 184293.2026 - Rede D´OR São Luiz S/A - CNPJ: 060470870007907 - Mariana Yumi Miyaoka; Proc.: 184477.2026 - Praxis Pesquisa Médica Ltda - CNPJ: 24772862000109 - Marcelo Rodrigues Bacci; Proc.: 183658.2026 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - CNPJ: 45543915070201 - Daiane Stefany da Silva Reches; Baixa de Responsabilidade Técnica Tamara Mattos de Almeida referente ao CEVS 354780901-863-003718-1-5.EQUIPAMENTO RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 500000651878, SAEVO RX S70E, 7 MA / 70 KV: Proc.: 158309.2026 - Centro Clínico Sagrado Coração de Jesus Ltda - CNPJ: 42801562000184; Cancelamento da Licença Sanitária: Proc.: 17892.2026 - Agindo Gestão e Desenvolvimento Empresarial Ltda - CNPJ: 03896464000116; Cancelamento da Licença Sanitária CEVS do estabelecimento: 354780901-863-000802-1-7, CEVS do equipamento: 354780901-863-000803-1-4: Proc.: 173065.2026 - Alexandre Miyahira - CPF: 1613457888800; Deferimento do pedido de autorização para manipulação da Substância de Baixo Índice Terapêutico (Minoxidil): Processo SEI 3555406.416.00039908/2026-64 - Alquimia Jardim Farmácia de Manipulação Ltda - CNPJ: 28818009000123; Indeferimento do pedido: Processo SEI 3555406.416.00042364/2026-18 - Oral Imagem Ltda - CNPJ: 58102554000180; Indeferimento do pedido de restituição: Processo SEI 3555406.416.00041322/2026-60 - Alpharad Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 11367066000130. Santo André, 27 de outubro de 2026. Ana Claudia Brentzel Silva - Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde.

CRAISA

CIA REG. ABAST. INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA
CNPJ: 59.983.320/0001-51
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. n° 066/26; Pregão Presencial n° 013/26; Objeto: "FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR". Data de abertura da sessão pública: 12/11/2026, às 10:00hrs.
Os Editais completos poderão ser obtidos através do site www.craisa.com.br, ou consultados na CRAISA, na Av. dos Estados, 2.195, Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP, Fone 4996-9500 - Ramal 2005.
Santo André, 27 de outubro de 2026 -Aparecido Donizeti Pereira - Superintendente



Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO. **Processo Digital nº: 1012253-87.2023.8.26.0554.** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Amanda Cristina Camillo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012253-87.2023.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo**, Dr(a). Vivian Novaretti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **AMANDA CRISTINA CAMILLO**, Brasileira, Casada, Auxiliar de Vendas, CPF 268.936.758-01, com endereço à Rua UM, 2904, Vila Luzita, CEP 09132-010, Santo André - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **BANCO BRADESCO S.A.**, alegando em síntese: objetivando a quantia de R$155.339,42 (janeiro de 2025), decorrente da operação Reorganização Financeira – contrato nº 435.154.240 (Carteira/Contrato/PCA/5154240), firmado através da plataforma digital Mobile Bank. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 08 de outubro de 2026.

EMHAP

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Assessoria e Consultoria Contábil, Fiscal e Trabalhista/Previdenciária, incluindo registros paralegais e disponibilização de sistemas informatizados de Contabilidade e Fiscal, destinados a apoiar o funcionamento diário e regular da Empresa Habitacional Pública de Planejamento Urbano e Social - EMHAP PLUS, Prazo 12 (doze) meses, Valor R$111.000,00 (Cento e onze mil reais) anual, com a empresa CAMPOLI COBRAÇA E APOIO EMPRESARIAL LTDA. Santo André, 26 de outubro de 2026 - Superintendente - Luan Jonhson dos Santos.

Convocações

Sindicato dos Empregados em Escritório No Setor Administrativo de Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas e Molhadas, Turismo e Fretamento, Urbano e Suburbano de Passageiros, Veículo Zero KM do Grande ABCD e Regiões, CNPJ Nº 02.433.288/0001-13, convoca, nos termos de seu estatuto social, seus associados com direito a voto para eleição de diretoria, conselho fiscal e conselho de representantes junto à Federação, a ser realizada no dia em 30.11.2026, das 8h00 às 17h00, na sede da entidade sindical na Rua Campos Sales 100, sala 63, Centro, Santo André/SP, 09015-200. Não sendo atingido o quórum estatutário, nova votação será realizada em 15.12.2026, no mesmo horário e local, sendo a chapa vencedora eleita independente do quórum de votação. Inscrições e impugnações de chapas deverão ser entregues na secretaria eleitoral na sede do sindicato, das 8h00 às 12h00, especificamente nos dias 28/10/2026, 29/10/2026, 30/10/2026, 03/11/2026 e 04/11/2026, totalizando o prazo de 05 dias. Santo André, 28 de outubro de 2026.

Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO. **Processo Digital nº: 1028120-23.2023.8.26.0554.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Executado: EDR Peças e Serviços Automotivos Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028120-23.2023.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo**, Dr(a). Vivian Novaretti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **EDR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, CNPJ 25.299.434/0001-65, **EDUARDO IMPROTA**, CPF 260.054.588-33, e **ROSEANE FERNANDES IMPROTA**, CPF 259.319.768-41 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, que alega ser credor da quantia de R$ 262.443,78 (base: outubro/2023), pelo inadimplemento da Cédula de Crédito Bancário nº 00330509300000016860, Operação nº 0509000016860300424, emitida em 08/05/2020. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, após o decurso do prazo do presente edital, no prazo de 03 (três) dias, pague a referida dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). Poderá o executado opor embargos à execução no prazo de 15 dias. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá, ainda, requerer autorização do juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 19 de outubro de 2026.

EDITAL (DJEN) Nº 610021028997. EDITAL DE CITAÇÃO, EXPEDIDO COM PRAZO DE 30 DIAS, NO PROCESSO Nº 1021533-18.2024.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da lei, **FAZ SABER** a(o) **CAROLINA GUGLIELMETTI CARONE**, CPF nº 281.404.918-61, que lhe foi proposta uma ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por parte de BANCO BRADESCO S.A., visando o recebimento da quantia de **R$ 730.160,22 (set/2024)** decorrente do inadimplemento das obrigações assumidas no **Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 6929276,** firmado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, podendo no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir do prazo supra. Não sendo apresentada resposta a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 14 de outubro de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO. **Processo Digital nº: 0004093-85.2026.8.26.0554.** Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Executado: Chicago Comercio de Moveis Eireli Me. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 0004093-85.2026.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo**, Dr(a). Maria Carolina Marques Caro Quintiliano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **CHICAGO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME,** inscrito no CNPJ nº: 32.351.346/0001-20, em que o **Banco Santander (Brasil) S/A** lhe ajuizou ação de Cumprimento de Sentença para cobrança de R$ 184.450,44 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) oriunda do serviço de Cédula de Crédito Bancário de OPERAÇÃO nº 371700022031000666 2. Estando a ré, em lugar ignorado, foi determinada a intimação por edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, paguem o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 02 de julho de 2026.

SEMASA

Adjudicação e Homologação
Pregão Eletrônico n.° 20/2026 - Processo de Compras n.º 06/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços educativos para execução do projeto de educação ambiental "Clima em Cena - cartografando territórios e suas vozes para formação cidadã, resiliência comunitária e proteção das águas em Santo André", com financiamento do fundo estadual de recursos hídricos do estado de São Paulo (FEHIDRO) como parte do contrato FEHIDRO nº 173/2025. Adjudicado e Homologado pelo Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas/Semasa, Sr. Edinilson Ferreira dos Santos em 22/10/2026, à empresa: FOCALITY SOLUTIONS LTDA, CNPJ 46.628.916/0001-91; Valor Total R$ 474.999,99, Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura. Dotação orçamentária n.º: 06.02.3390.39.99.027FR2.
Santo André, 28 de outubro de 2.026
Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de
Suprimentos e Apoio Administrativo

imóveis

Leilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online — SICOOB zuk

Credor Fiduciário: COOPERATIVA SICOOB UNIMAIS METROPOLITANA - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO
Emitente: ROGÉRIO RINALDI e sua cônjuge SILVANA MONTEIRO RINALDI
Garantidores: MOACYR HEITOR RINALDI e sua cônjuge AMABILE PETTEAN RINALDI

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento nº 01, localizado 1º pavimento do Residencial Tietê 2523, situado na Avenida Tietê, nº 2523, Campestre, Santo André/SP, com direito a vaga de garagem nº 01. Área privativa: 76,23m², Área total: 129,48m². **Imóvel objeto da matrícula nº 141.301 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Santo André/SP. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2° da Lei 7.433/85 e Art. 3° do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **DATAS E VALORES DOS LEILÕES: 1º Leilão: 06/11/2026,** às **10:30** h. Lance mínimo: R$ **740.000,00. 2º Leilão: 13/11/2026,** às **10:30** h. Lance mínimo: R$ **627.132,23. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br.

Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

Estabelecimentos Comerciais
Diadema
VDO BAR V. NOGUEIRA
Negócio lucrativo. Sem refeição (11) 99584-2587
Anuncie Aqui 4435-8000

Para Assinar Ligue: 4435-8010

